



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Amigos"

**MINUTA DE CONTRATO E FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**  
**MINUTA DE CONTRATO Nº...../2011**

"CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Av. Itália nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pelo Prefeito **JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede no Município de...../....., na Rua....., nº..... CEP....., neste ato representada por.....CPF....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de fornecimento de material elétrico, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações:

**PRIMEIRA: DO OBJETO**

Aquisição de material elétrico, destinado à manutenção da iluminação pública do Município, conforme relação discriminada a seguir:

Item	Un	Quant.	Descrição
<b>01</b>	<b>Un</b>	<b>300</b>	Luminária em alumínio estampado e anodizado brilhante interna e externamente, pescoço em alumínio fundido/injetado com diâmetro de encaixe de 26mm, uso com lâmpada vapor de sódio até 70w. Soquete de porcelana reforçado rosca E27 fixado em dispositivo de focalização regulável em alumínio através de 02 parafusos. Parafusos de fixação em aço inoxidável, com grade de proteção da lâmpada. Modelo referencial <b>ILP-100/LP-220</b> ou similar, com braço reto de 1 metro de comprimento, galvanizado a fogo, diâmetro externo de 25,4mm, parede mínima do tubo de 2mm.
<b>02</b>	<b>Un</b>	<b>300</b>	Lâmpada vapor de sódio bulbo tubular, <b>250W-220V-E40</b> , fluxo luminoso mínimo de 33.200 lúmens e vida mediana mínima de 32.000 horas, com a marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo com as características solicitadas.
<b>03</b>	<b>Un</b>	<b>048</b>	Lâmpada de Vapor de Sódio, bulbo tubular <b>400W-220V-E40</b> , fluxo luminoso mínimo de 56.500 lúmens, vida mediana mínima 32.000 horas, com a marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo com as características solicitadas.
<b>04</b>	<b>Un</b>	<b>3.000</b>	Lâmpada de Vapor de Sódio, bulbo ovóide <b>70W-220V-E27</b> , fluxo luminoso mínimo de 6.600 lúmens, vida mediana mínima 28.000 horas, com a marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo com as características solicitadas.
<b>05</b>	<b>Un</b>	<b>800</b>	Reator externo Vapor de Sódio galvanizado a fogo, <b>70W-220V-60HZ- Alto Fator de Potencia</b> , com base para rele fotoelétrico, delta T 65°, perdas máximas 12W com <b>SELO PROCEL/INMETRO</b> estampado no produto, garantia de 60 meses.



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
**“Uma Praia de Amigos”**

<b>06</b>	<b>Un</b>	<b>200</b>	Reator externo Vapor de Sódio galvanizado a fogo, <b>250W-220V-60HZ- Alto Fator de Potencia</b> , com base para rele fotoelétrico, delta T 65°, perdas máximas 24W, com <b>SELO PROCEL/INMETRO</b> estampado no produto, garantia de 60 meses.
<b>07</b>	<b>Un</b>	<b>20</b>	Reator externo Vapor de Sódio galvanizado a fogo, <b>400W-220V-60HZ- Alto Fator de Potencia</b> , com base para rele fotoelétrico, delta T 65°, perdas máximas 32W, com <b>SELO PROCEL/INMETRO</b> estampado no produto, garantia de 60 meses.
<b>08</b>	<b>Un</b>	<b>1.000</b>	Soquete de porcelana reforçado, rosca <b>E27</b> , fixação por 02 parafusos, modelo referencial <b>1464D</b> ou similar
<b>09</b>	<b>Un</b>	<b>400</b>	Arruela quadrada, galvanizada a fogo, 45 x 45 x 3mm, furo 18.
<b>10</b>	<b>Un</b>	<b>600</b>	Base para relé fotoelétrico, padrão ABNT, com haste em aço galvanizado a fogo, corpo em PVC anti-UV, com giro de 360° sobre o eixo e porca de fechamento em PVC – modelo giratório fechado.
<b>11</b>	<b>Un</b>	<b>1.250</b>	Rele fotoelétrico tipo eletromagnético de corrente alternada de <b>1000W-220V-60Hz-1800VA</b> , garantia de 24 meses contra defeitos de fabricação.
<b>12</b>	<b>rolo</b>	<b>150</b>	Fita Isolante auto-fusão, 10m de comprimento
<b>13</b>	<b>Un</b>	<b>200</b>	Parafuso tipo máquina M16 x 300 mm, galvanizado a fogo, com 02 porcas e 02 arruelas quadradas - furo 18
<b>14</b>	<b>rolo</b>	<b>50</b>	Fio PVC 2,5 mm, na cor amarela, padrão ABNT, rolo com 100 metros
<b>15</b>	<b>rolo</b>	<b>04</b>	Fio plastichumbo 2 x 2,5mm, padrão ABNT, rolo c/ 100 m
<b>16</b>	<b>Un</b>	<b>10</b>	Lâmpada vapor metálico, bulbo tubular, <b>1000W-220V-E40</b> , com fluxo luminoso mínimo de 80.000 lúmens, vida mediana mínima de 9.000 horas, com a marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo com as características solicitadas.
<b>17</b>	<b>Un</b>	<b>05</b>	Reator externo vapor de sódio/ metálico com caneca galvanizada a fogo de <b>1000W-220V-60 Hz</b> – alto fator de potência, com Selo <b>PROCEL/INMETRO</b> estampado no produto, garantia de 24 meses.
<b>18</b>	<b>Un</b>	<b>150</b>	Luminária em alumínio estampado e anodizado, brilhante interna e externamente, pescoço em alumínio fundido com diâmetro de encaixe de 52mm, soquete de porcelana E40, fixado em dispositivo de focalização regulável em alumínio, através de dois parafusos. Difusor em policarbonato inquebrável, anti-vandalismo e anti-UV. Juntas de vedação em borracha de silicone branca. Parafusos, fechos, trincos, porcas e arruelas em aço inox. Não será admitida a utilização de cola de silicone como junta de vedação. Modelo referencial <b>LP-220PC/52</b> ou similar, com braço para transformador galvanizado a fogo, com 04 metros de comprimento, diâmetro externo de 48mm, parede de tubo de 2,25mm, com lâmpada de <b>250W-220/E40</b> , vapor de sódio bulbo tubular, fluxo luminoso mínimo de 27.000 lúmens e vida mediana mínima de 32.000 horas e reator externo vapor de sódio galvanizado a fogo, <b>250W-220V-60Hz</b> , alto fator de potência, com selo <b>PROCEL/INMETRO</b> de desempenho, 24 meses de garantia, com 02 parafusos tipo máquina M 16 x 30mm, galvanizado a fogo com 02 porcas e 02 arruelas quadradas furo 18.
<b>19</b>	<b>Un</b>	<b>48</b>	Lâmpada de vapor de sódio bulbo tubular, <b>400W-220V-E40</b> fluxo luminosos mínimo de 27.000 lúmens, vida mediana mínima de 32.000 horas.



## PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Amigos”

20	Un	100	Soquete de porcelana reforçado, rosca <b>E40</b> , fixação por 02 parafusos modelo referencial <b>1464B</b> ou similar
21	Un	150	Braço tipo cisne galvanizado a fogo com 04 metros de comprimento, diâmetro externo de 48mm, parede mínima de tubo 2,00 metros com sapata em ferro “U” reforçado com 5mm de espessura.
22	rolo	50	Fita isolante, rolo com 100m comprimento
23	Un	400	Conector Perf. CDP 70 10 a 95/1,5 a 10
24	metro	400	Cabo <b>AL CA Duplex</b> – Cabo 1 x 10 mm <sup>2</sup> + 10mm <sup>2</sup>
25	metro	600	Cabo <b>AL CA Duplex</b> – Cabo 2 x 10 mm <sup>2</sup> + 10mm <sup>2</sup>
26	Un	30	Luminária em alumínio injetado com alojamento para o equipamento elétrico, pintada em epóxi, refrator em lente de cristal plana temperada, grau de proteção no conjunto óptico <b>IP-66</b> e <b>IP-43</b> no alojamento, soquete de porcelana reforçado <b>E-40</b> próprio para lâmpada vapor de sódio de 250W, não necessitando de ajuste para tal, sem base para relé, refletor assimétrico polido quimicamente, equipada com reator de uso interno <b>VS 250W-220V-60Hz</b>
27	Un	30	Núcleo tubular em aço galvanizado a fogo para 02 luminárias em sentido frontal para encaixe em poste de 60,3mm de diâmetro.
28	Un	100	Braço de 01 (um) metro, galvanizado a fogo, referência/modelo <b>ILP 100+GR</b>
29	Un	3.000	Relé fotoelétrico reconicionado a base de troca.

### **SEGUNDA: DO FUNDAMENTO**

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 001/2011, na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2011, tipo Menor Preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço total dos bens objeto da presente aquisição é de R\$..... (.....), sendo que os pagamentos ocorrerão por lotes de fornecimento, levando em conta os preços unitários correspondentes à quantidade de cada lote, até quinze dias após a entrega do material.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os pagamentos do preço mencionado na cláusula anterior serão efetuados conforme cronograma da Secretaria de Obras, na Tesouraria da Prefeitura, após o recebimento e aceitação dos bens pela comissão designada, mediante apresentação de nota fiscal da Empresa à Secretaria de Finanças até o dia 30 (trinta) do mês anterior.

### **QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Os bens, objeto deste contrato, serão entregues de forma parcial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Local de entrega: Almoxarifado Central – Avenida Itália – 3074 – Loja 01, na Sede do Município.

### **QUINTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Amigos"

**SEXTA: DAS PENALIDADES**

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

**SÉTIMA: DAS REJEIÇÕES DOS BENS**

Havendo rejeição dos bens, pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas horas) da comunicação para assim proceder, facultado ao Município devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

**OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria de Obras/Serviços urbanos**  
**0703 15 452 0069 2019 339030**

**NONA: DA RESCISÃO**

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

**DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS,.... de..... de 2011.

.....  
**CONTRATADA**

**JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA**  
**PREFEITO**

**MARCIANO SÉRGIO BERTOL**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS**

**Testemunhas:**

1º)Nome:.....  
CIC:.....

2º)Nome:.....  
CIC:.....